

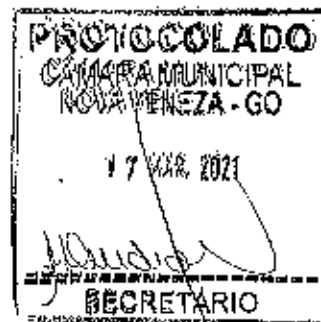
# CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins,  
que foi publicado no Placar  
Oficial desta Câmara Municipal  
em, 17/03/2021

  
Secretário



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA



## LEI MUNICIPAL Nº 1.147, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

“Autoriza o Município de Nova Veneza - GO a comprar vacinas com eficácia comprovada contra o novo Coronavírus (covid-19), aprovadas pela ANVISA, em caso de descumprimento do Plano Nacional de Vacinação ou insuficiência de doses previstas para imunizar a população, e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir vacinas com eficácia comprovada contra o novo Coronavírus (COVID-19), aprovadas pela ANVISA, em caso de descumprimento do Plano Nacional de Vacinação ou insuficiência de doses previstas para imunizar os cidadãos, a fim de garantir a cobertura total de toda a população de Nova Veneza - GO.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo fica também autorizado a instituir ou participar de Consórcios com estados e/ou municípios da federação, a fim de compartilhar recursos e tecnologias, realizar pesquisas ou desenvolver a capacidade de produção local de vacinas, especialmente através de órgãos e instituições públicas.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA**, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2021.

  
**Valdemar Batista Costa**  
Prefeito Municipal